

ATA n.º 2 (I/05202/CGI/24)

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)

- Acessível a candidatos com o 12.º Ano de Escolaridade, ou de curso que lhe seja equiparado.

Em 04 de julho de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado tendo em vista a apreciação das candidaturas presentes a concurso.

Examinados detalhadamente pelo júri os processos de candidatura recebidos, para verificação do seu enquadramento face às condições e formalidades exigidas no aviso de abertura do concurso, verificou-se que todas as candidaturas deram entrada tempestivamente.

Analisadas as candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos que preenchem todos os requisitos e formalidades para admissão a concurso e que constam da lista do Anexo I e excluir os candidatos que constam da lista do Anexo II, que integram a presente Ata.

Relativamente ao candidato José Eliseu Pombo Ramos Cardona, importa referir que, após a análise da documentação junta, verifica-se que o mesmo se encontra de licença sem remuneração desde 15 de maio de 2024. Sobre esta matéria, dispõe o n.º 5 do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) que no caso das licenças não mencionadas no n.º 4 do mesmo artigo, o trabalhador que pretenda regressar ao serviço e cujo posto de trabalho se encontre ocupado, deve aguardar a previsão, no mapa de pessoal, de um posto de trabalho não ocupado, podendo candidatar-se a procedimento concursal para outro órgão ou serviço para o qual reúna os requisitos exigidos; o n.º 6 do mesmo artigo acrescenta que este regime se aplica às situações de regresso antecipado ao serviço.

Ora, do segmento final do n.º 5 do citado artigo 281.º resulta que o trabalhador que se encontre em situação de licença sem remuneração (e, por esse motivo, com o vínculo suspenso, nos termos do n.º 1 do artigo 281.º da LTFP) está inibido de se candidatar a procedimentos concursais, faculdade que só readquire após manifestação da vontade de regressar ao serviço, reocupando posto de trabalho vago ou, na falta deste, ficando a aguardar a previsão de um posto de trabalho não ocupado.

Foi ainda fixado o prazo de 10 dias úteis para pronúncia dos candidatos previstos excluir, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nessa sequência, o júri decidiu notificar os candidatos das decisões suprarreferidas, através de e-mail, conforme consta do número 20 do Aviso de Abertura do Procedimento.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

A Presidente (Cláudia Loureiro), A 1.ª Vogal (Cássia Silva), A 2.ª Vogal (Ana Sanches)

Anexo I – Candidatos Admitidos

Nome do candidato
Carla Sofia Nogueira da Ponte
Miguel Machado Pereira
Sara Isabel Silva Sanches Fialho Serra

Anexo II – Candidatos Excluídos

Nome do candidato	Motivo da exclusão
Andreia Romy Veiga Mendes	Por não cumprir os pontos 12. e), 14. a) a d) do aviso de abertura
José Eliseu Pombo Ramos Cardona	Por não cumprir o ponto 12. e) do aviso de abertura
Mónica Alexandra Apolinário Mogo Fernandes	Por não cumprir os pontos 12. e), 14. b) a d) do aviso de abertura
Mónica Sofia de Jesus Roda	Por não cumprir os pontos 12. e), 14. b) a d) do aviso de abertura
Rafael Anastácio	Por não cumprir os pontos 12. e), 14. b) a d) do aviso de abertura
Solange Pereira da Cunha	Por não cumprir os pontos 12. e), 14. b) a d) do aviso de abertura
Tânia Sofia Silva Lopes	Por não cumprir os pontos 12. e), 14. c) e d) do aviso de abertura